



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 296 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Data: 05 de junho de 2014
Local: Avenida Rebouças, 1028 – Edifício “Santo Antônio de Sant’Anna Galvão” - Auditório 2º Andar.

Coordenação: Eng. Alim. Carlos Alberto Rodrigues Anjos

Início: 14h10min

Término: 16h20min

Presentes:

Ademar Salgosa Junior;
José Antônio Gomes Vieira;
Carlos Alberto Rodrigues Anjos;
Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva
Higino Gomes Junior
Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos;
Letícia Girardi de Souza Machado;
Luiz Fernando Napoleone;
Marcelo Alexandre Prado;
Maria Elizabeth Brotto;
Melissa Gurgel Adeodato Vieira;
Mônica Maria Gonçalves;
Valter Domingos Idargo;
Vivian Karina Bianchini;

Convidados: Não houve

Ausências Justificadas: Eng. Quim. José Guilherme Pascoal de Souza e Eng. Alim. Ana Lúcia Barreto Penna.

Apoio Técnico: Carlos Plentz

Apoio Administrativo: Klecio Castro de Faria.

Item I - Verificação de “quórum”:

Conforme lista de presença com 12 Conselheiros presentes e, de acordo com o artigo 72 do Regimento do CREA-SP, o quórum foi constituído e dado início à reunião ordinária nº 296 da Câmara Especializada de Engenharia Química de 05/06/2014.

Item II - Leitura, apreciação e aprovação da súmula da sessão ordinária número 295, de 08/05/2014. Aprovada, sem abstenções ou votos contrários.

Item III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:

Recebidas: Não houve

Emitidas: Não houve

Inversão da Pauta – Item IV no final da reunião.

Solicitada a inversão de pauta pelo Cons. Napoleone - Aprovada

V - Apresentação da Pauta;

VI. Discussão dos assuntos em pauta; e

VII. Apreciação dos assuntos relatados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 296 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

V.1. Julgamento dos processos da pauta – (06 Processos);

Nº de Ordem **01**: Rejeitado o relato original e aprovado o relato de vista. – Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Nº de Ordem **04**: Aprovado excluindo do voto o último parágrafo. – Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Os processos não destacados foram aprovados em bloco, sem abstenções ou votos contrários.

VIII. Apresentação de propostas extra pauta;

VIII.1 Apreciação da “Atualização do manual de Procedimentos para Verificação e a Fiscalização do Exercício e da Atividade Profissional” do Confea.

Foi aprovado que se altere o texto constante na modalidade Química do item III perfil das modalidades profissionais vinculadas ao sistema Confea/Crea da minuta do manual de fiscalização do Confea para: “...Atuam também na obtenção, definição, pesquisa e utilização de materiais, na criação de novos produtos, nos processos e nos sistemas de produção em escala industrial, nas áreas de energia, farmacêutica, petroquímica, e demais processos produtivos relacionados a quaisquer das áreas da engenharia modalidade química.

Na indústria alimentícia atuam na fabricação, na conservação preservação, no armazenamento, no transporte e no consumo dos produtos, visando a segurança alimentar e padrões de qualidade, objetivando a garantia da saúde da população melhorar o padrão alimentar da população, bem como no controle de matérias primas, na produção, no processamento, no controle e garantia da qualidade, no gerenciamento e na análise da produção de alimentos.

...”

E que o anexo 5 Prioridades de fiscalização - modalidade Química seja alterado para: “ONDE FISCALIZAR: Empresas de consultoria e de projetos na área de produção, transformação, armazenamento e distribuição de produtos relacionados à modalidade Química; Empresas que desenvolvem se propõem desenvolver atividades de produção, transformação, armazenamento e distribuição de produtos relacionados à modalidade Química, tais como: - Indústrias de produção de cimento e compostos de cálcio e magnésio; - Indústrias de produção de materiais poliméricos, tais como plásticos, fios, fibras e elastômeros, bem como compósitos e blendas; - Indústria de produção de aditivos; - Indústria de produção de combustíveis e derivados de petróleo, nucleares e biomassa; - Indústrias de produção de material cerâmico, refratários, esmaltes e metal esmaltado; - Indústria de resinas e fibras sintéticas; - Indústrias de produção de polpa, papel e derivados químicos de madeira e de tratamento químico de madeira; - Indústria de embalagens em geral; - Indústria de recuperação de materiais (reciclagem); - Indústrias de produção de tintas, pigmentos e vernizes; - Indústria de cosméticos e perfumes; - Indústria de medicamentos; - Indústria de produtos de higiene e limpeza; - Indústria de produtos minerais não metálicos; - Indústria de materiais para construção; - Indústria de fertilizantes; - Indústria petroquímica e de refino de petróleo; - Indústria de produção de combustíveis; - Indústria de gases; - Indústria de produção de energia; - Indústria de beneficiamento de couros e peles; - Indústria de processamento têxtil, incluindo lavanderias e tinturarias industriais; - Indústria de açúcar e álcool; -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 296 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Indústria de bebidas; - Indústria de alimentos (óleos e gorduras vegetais, massas, laticínios, especiarias, cereais, carnes, alimentos desidratados, cacau e derivados, pescados e derivados, embutidos, entre outros); - Indústria de produção de ração animal; e - Indústria de produtos do fumo. Empresas que atuem na fabricação, armazenamento e transporte de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e esporte, fósforos de segurança e artigos pirotécnicos; Empresas que atuem na produção, transformação, armazenamento e distribuição de gás bem como no projeto, inspeção, execução e manutenção das instalações; Empresas que prestem serviços de monitoramento e tratamento de água potável e industrial; Empresas que prestem serviços de monitoramento e tratamento de efluentes líquidos, sólidos e atmosféricos; Empresas de transporte de cargas perigosas; Empresas de catering e de refeições industriais transportadas; Postos revendedores, flutuantes e de abastecimento, e sistemas retalhistas de combustíveis; e Empresas que prestem serviços de desinsetização e desratização."

"O QUE FISCALIZAR: Dimensionamento, avaliação e exploração de jazidas petrolíferas, transporte e industrialização do petróleo, seus serviços afins e correlatos; Projeto, avaliação e dimensionamento de indústrias químicas, petroquímicas, têxteis, de plásticos, de materiais cerâmicos, poliméricos e metálicos, de alimentos e farmacêuticas; Pesquisa, produção e controle de qualidade de produtos afetos às áreas da modalidade química; Projeto, operação e monitoramento de sistemas de tratamento de água e efluentes (sólidos, líquidos e gasosos); Projeto, operação, tratamento, monitoramento e destinação de rejeitos, seus serviços afins e correlatos; Acondicionamento, conservação, distribuição, transporte e abastecimento de produtos alimentícios, seus serviços afins e correlatos; Transporte e armazenamento de produtos químicos e cargas perigosas; Prestação de serviços na área de projeto, execução e manutenção de centrais de gás; Estudo, planejamento, elaboração e implantação de planos e programas na área ambiental, a exemplo de: Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Programa de Gerenciamento de Resíduos – PGR, Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, entre outros, sem prejuízo a participação de outros profissionais; Projetos de prevenção e combate a incêndio; Estudo, planejamento, elaboração e implantação de Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR; Sistemas, métodos e processos de armazenamento, transmissão, distribuição e utilização de fluidos em geral."

"PROCEDIMENTOS: Verificar se as empresas constituídas para realizar serviços de Engenharia da modalidade Química estão regularmente registradas; Verificar se as empresas com seções de engenharia possuem responsáveis técnicos e profissionais habilitados; Verificar a existência de registro no CREA e ART de cargo/função do profissional responsável pelas atividades; Verificar se os profissionais autônomos que realizam serviços estão com o registro em dia com o CREA e se procedem à devida ART de obra/serviço; Verificar o registro de ART dos serviços no Conselho Regional, de acordo com a legislação vigente."

IV – Comunicados:

IV.1 – Conselheiros:

Gumercindo – relatou sobre o Encontro Nacional da Engenharia Química e a carta de Brasília, constante no site do Confea, que sugere 13 ações a serem desenvolvidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 296 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Não havendo mais assuntos a se discutir a reunião foi encerrada pelo coordenador às 16h20min.

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA EM REUNIÃO DESTA DATA, SEGUE ASSINADA E RUBRICADA PELO COORDENADOR E DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES.

São Paulo, 10 de julho de 2014.

Eng. Alim. Carlos Alberto Rodrigues Anjos
Crea-SP nº 0600949292
Coordenador da CEEQ